



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1692 – DATA 20/04/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 461/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, e pela Lei Complementar nº 105, de 04 de abril de 2017, considerando o disposto no processo administrativo 20913/2018 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 369/2021, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **ANA MARTA DAS MERCÊS COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01075307-1, por ter exercido por 10 (dez) anos função de confiança ou gratificada, no cargo de **Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento**, da Secretaria Municipal de Administração, com o valor correspondente ao Símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 462/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, e pela Lei Complementar nº 105, de 04 de abril de 2017, considerando o disposto no processo administrativo 46594/2020 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1487/2020, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **LIRANNE LINS BRAGA**, Professora, matrícula nº 01076005-0, por ter exercido por mais de 10 (dez) anos função de confiança ou gratificada, no cargo de **Vice-Diretora**, da Secretaria Municipal de Educação, com o valor correspondente ao Símbolo **FGE-04**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.095, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto Nº 12.082, de 12 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Nº 12.082, de 12 de abril de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Município de Feira de Santana prorroga o período que determina a restrição de locomoção noturna (TOQUE DE RECOLHER), vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 21h às 5h, de 19 de abril de 2021 (segunda-feira) a 26 de abril de 2021(segunda-feira).

Parágrafo único – Ficam autorizados, portanto fora da vedação prevista no caput deste artigo:

I – o deslocamento para ida a serviço de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência;

II – a atuação dos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança;

III – o funcionamento dos terminais rodoviários e de transporte coletivo, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades essenciais;

IV - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

V – os serviços de entrega em domicílio (delivery) de farmácia, medicamentos e materiais de construção;

VI – os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação até à ZERO hora”.

Art. 2º - O Grupo C, do Anexo único, relativamente aos **Shoppings**, passa a vigor com a seguinte redação:

GRUPO C
Shoppings - das 10h às 20h30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 71-2021-09AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: LUIZ CARLOS VIVAS CARIA. Aditar o contrato nº 795-2019-09C, firmado em 11/11/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.200,00, passando o valor do aditivo para R\$ 6.400,00, e valor global acumulado do contrato para R\$ 54.400,00. **DATA: 10/02/2021.**

ADITIVO Nº114-2021-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 317-2020-12C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 4,36, por litro de gasolina comum, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2020. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 10.504,73, correspondente a aproximadamente 3,31% do valor do saldo do contrato, passando o valor global atualizado do mesmo para R\$ 395.866,90. **DATA: 09/04/2021.**

ADITIVO Nº108-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 311-2020-05C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 4,71, por litro de gasolina comum, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 60.004,67, correspondente a aproximadamente 8,02% do valor do saldo do contrato, referente ao litro de gasolina comum, passando o valor global atualizado do mesmo para R\$ 2.316.719,55. **DATA: 06/04/2021.**

ADITIVO Nº98-2021-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 315-2020-15C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,62, por litro de óleo diesel S-10, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 17.995,08, correspondente a aproximadamente 5,5% do valor do saldo do contrato, referente ao óleo diesel S-10, passando o valor atualizado do mesmo para R\$ 1.527.540,29. **DATA: 19/04/2021.**

Fica SUSPensa a LICITAÇÃO 024-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 022-2020

Objeto Aquisição de kit de material escolar destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana, para o ano letivo de 2021. Informações no Dptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 19/04/2021. **Fabricio dos Santos Amorim – Pregoeiro.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 698-DGCC-2020, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 088-2018-21C, firmado em 09 de agosto 2018, o Permissinário **ABELARDO VAZ DE OLIVEIRA**, que tem por objeto a permissão, a título precário, para exploração da vaga nº 73 da linha 50 – SANTA ROSA – GALHARDO – SATÉLITES no Serviço de Transporte Público Alternativo e Complementar – STPAC, sob o número de ordem 088, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 78 Inciso I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parecer de nº 136/PGM/2021, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 16/02/2021. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal.**

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 017/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EDITAL Nº 02/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA-FUNTITEC, PRORROGA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO ABAIXO LISTADO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, DE ACORDO COM SUBITEM 5.1.1 DO EDITAL Nº 02/2018 DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS (REDA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNTITEC, COM EFEITOS RETROATIVOS A 31 DE JANEIRO DE 2021.

Nº do Contrato	Nº do Termo Aditivo	Contratado	Cargo	Área	Vigência Do Aditivo
01/2019	01-2021	LUCIENE CONCEIÇÃO DE JESUS	TÉCNICO	PEDAGOGIA	31/01/2021 A 31/12/2021

Feira de Santana, 14 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2021**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 15/04/2021, Nº. 61-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DIVIMED COM PROD HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTOS DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 17.472,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99 FONTE-0050.

Feira de Santana, 15 de abril de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA